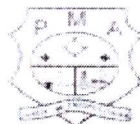


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROCESSO Nº. 2020.01.004.PMA.SEMUTRAN
CONTRATO Nº 003/2017-ASJUR/SEMUTRAN.PMA
T.A 004.003.2017.PMA.SEMUTRAN

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 003/2017-
ASJUR/SEMUTRAN.PMA, QUE ENTRE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a
empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA, conforme a
seguir melhor se declaram:

Pelo Presente 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 003/2017-ASJUR/SEMUTRAN.PMA, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE TICKET-ALIMENTAÇÃO (IMPRESSO EM PAPEL)**, e considerando o disposto na Cláusula Segunda, parágrafo terceiro do Contrato original, entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Conjunto Cidade Nova V, WE 31, nº 322, Bairro Coqueiro, Ananindeua-Pa, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, DANIEL BORGES MENDES**, brasileiro, casado, servidor público, e carteira de identidade nº. 11902 PM/PA, portador do CPF/MF nº. 174.567.892-15 residente e domiciliado, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 63.887.699/0001-73**, com sede na Rod. Artur Bernardes, nº 605, sala 16, Bairro Telégrafo, CEP: 66115-000, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, advogado, Portador da Carteira da OAB/PA nº 10404/PA e CPF Nº 397.031.779-72, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, conforme especificações e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 003/2017-ASJUR/SEMUTRAN.PMA**, e, regendo-se pelas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, consoante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objetivo **ADITAR O PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 003/2017-ASJUR/SEMUTRAN.PMA**, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 13 de fevereiro de 2017, para o FORNECIMENTO DE TICKET-ALIMENTAÇÃO (IMPRESSO EM PAPEL), para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PARAGRAFO ÚNICO- Conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, neste ato prorrogamos a VIGÊNCIA E O VALOR do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em **14/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo, estão definidas nas seguintes dotações:

Órgão: 28- Sec. Mun. de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN

Unidade: 01 Sec. Mun. de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN

Funcional Programática: 0412200302069- Operacionalização das Ações de Recursos

Natureza da despesa: 339039- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3390399900- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor alocado exercício de 2020: R\$ 132.768,72

Valor alocado exercício de 2021: R\$ 12.069,88

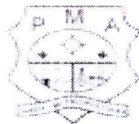
VALOR TOTAL: R\$ 144.838,60 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-Pa, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luane



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

E por estarem justas e convencionados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 14 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DANIEL BORGES MENDES
SECRETÁRIO
CONTRATANTE



JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
REPRESENTANTE LEGAL
AMAZON CARD'S S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
NOME: Lucilene J. Ednerson
RG: 83637 OAB/PA

2-
NOME: Luane Sabela dos Anjos Lisboa
RG: 5973181 PC/PA